



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2020

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE** -, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **Joseé Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do licitante abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 11/2020, para aquisição de **ÁLCOOL EM GEL**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; nos Decretos ns. 7.892/2013 e 10.024/2019; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e no Processo Administrativo Eletrônico n. 0001059-48.2020.4.01.6001-JFAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de álcool em gel, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

M. X. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n. 16.505.890/0001-23, localizada na Rua Berimbau, 1703, Bairro: Castanheira, Porto Velho/RO, CEP: 76.811-476. Fone: (69) 3213- 5049, E-MAIL: maxdistribuidora.mx@gmail.com.

| ITEM | UNID | QUANT. TOTAL | PEDIDO MÍNIMO | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITARIO |
|------|--------|--------------|---------------|--|----------------|
| 1 | frasco | 2000 | 400 | álcool em gel 70%, higienizador, antisséptico, com hidratante, em frasco de 500ml, com válvula pump, com eficácia de eliminação de no mínimo 99% de bactérias quando utilizado na higienização das mãos. Fabricante: GLIX Marca: BAC-X | R\$4,50 |
| 2 | galão | 100 | 20 | álcool em gel 70%, higienizador, antisséptico em galão de 5 litros, com eficácia de eliminação de no mínimo 99% de bactérias quando utilizado na higienização das mãos. Fabricante: GLIX Marca: BAC-X | R\$18,50 |

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 4.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.
- 4.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá como seu Gestor a Seção de Material e Patrimônio - Semap, o qual ficará responsável pelo seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre (www.jfac.jus.br) e no portal Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

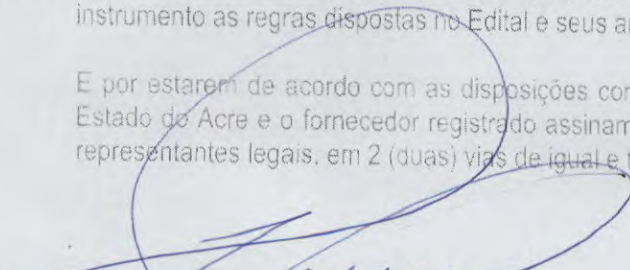
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

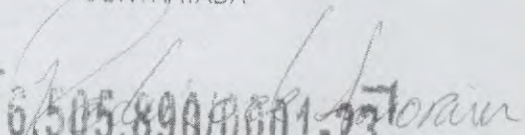
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 11/2020 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.


José Alves de Albuquerque
Diretor da Secretaria Administrativa
Delegação: Portaria SJAC-DIREF - 5826832
CONTRATANTE

Rodrigo De Amorim
Representante
CONTRATADA


16.505.890/0001-23
M. X. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
E PRODUTOS FARMACÉUTICOS
R. BERIMBAU, Nº 1693
B. CASTANHEIRA - CEP: 76.811.476
PORTO VELHO